



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de equipamentos hospitalares (Aparelho de Raio X Fixo Digital e Cama Hospitalar), destinados ao Hospital Tramandaí;

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

| Item | Objeto | Quantidade | Média Unitária | Média Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|----------------|
| 01 | CAMA HOSPITALAR – Cama hospitalar tipo Fawler elétrica, estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e Fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. | 04 Unidades | R\$ 9.779,25 | R\$ 39.117,00 |
| 02 | APARELHO DE RAIOS X – Aparelho de Raio X Fixo Digital, Estação de Aquisição Digital: Estativa articulada, Mesa, Bucky Mural e Detector Digital Wireless. Aparelho de Raios-X Digital para exames diversos, incluindo sistema esquelético pulmonar. Gerador microprocessado de alta frequência com potência mínima de 50 Kw. Características do Aparelho de Raios-X: Tensão variável de 40 kV a 150 kV ou mais. Corrente variável entre 1 mA a 600 mA ou mais. Tempo de exposição mínimo de 4 ms a 4 s. Tubo de raios-x com foco fino de 0.6mm e foco grosso de 1,0 mm ou mais. Anodo giratório com velocidade mínima de 10.000 RPM. Capacidade térmica mínima do ânodo de 300 kWh e do conjunto emissor de 1.300 kWh. Inclusão de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa Porta Emissor (Tubo de Raios-X): Montagem tipo chão/mesa. Deslocamento longitudinal de 1,80 m e vertical de 1,50 m. Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus. Diafragma luminoso com colimação manual ou automática. Mesa: Grade antidifusora de pelo menos | 01 Unidade | R\$ 310.426,67 | R\$ 310.426,67 |

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>40lp/cm. Tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 90 cm. Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 200 kg. Bucky Mural: Deslocamento vertical entre 40 cm e 170 cm. Grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm. Detector Plano Sem Fio: Dimensões aproximadas de 34 x 42 cm ou mais. Resistente a condições adversas. Matriz ativa de 3072 x 2476 pixels. Profundidade de imagem pós-processada de no mínimo 14 bits. Capacidade de carga de 200 kg para carga pontual ou 300 kg para carga distribuída. Sistema de baterias recarregáveis com autonomia de 16 horas. Comunicação wireless 802.11 a/g/n/ac - 2,4GHz / 5 GHz. Estação de Trabalho: CPU Core i5 ou superior, Windows 10 Pro 64-bit. Monitor de alta resolução de no mínimo 19 polegadas. Memória RAM de 8 GB ou mais. Capacidade de armazenamento de no mínimo 1.000 imagens. Roteador para transmissão de dados ao PACS. Nobreak compatível. Software para aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais. Tensão de alimentação elétrica de 380 V trifásico - 60 Hz. Outros Requisitos: Quadro de força para instalação do equipamento à rede elétrica. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios necessários. Manual em português.</p> | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de Cama Hospitalar e Aparelho de Raios-X digital para o Hospital Tramandaí é crucial para aprimorar os serviços de saúde na comunidade. A cama proporcionará conforto personalizado aos pacientes, enquanto o aparelho de Raios-X garantirá diagnósticos ágeis e precisos. Essa aquisição não apenas eleva a eficiência nos cuidados médicos, mas também melhora o atendimento à comunidade, promovendo um ambiente de trabalho mais eficaz para os profissionais de saúde. Esses equipamentos representam um salto qualitativo na infraestrutura médica, reforçando o compromisso do hospital com a excelência nos serviços prestados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A proposta visa aprimorar o serviço de aquisição de equipamentos hospitalares por meio da obtenção de produtos de qualidade e desempenho superiores. Para isso, será conduzido um processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que garantirá a transparência na seleção de fornecedores, promovendo a concorrência e assegurando a escolha dos melhores equipamentos disponíveis no mercado. Esta abordagem tem como objetivo principal garantir a eficácia e segurança dos produtos, fundamentais para o funcionamento adequado e duradouro dos dispositivos ao longo de sua vida útil. Além de

satisfazer as necessidades específicas do projeto, essa iniciativa fortalecerá a infraestrutura das Unidades de Saúde do Município, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Garantia mínima de 24 meses, para todos os itens;

4.2. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado;

4.3. Os itens devem possuir Registro junto à ANVISA;

4.4. A licitante deverá apresentar o Registro e/ou Declaração do produto no Ministério da Saúde, dentro da validade;

4.5. Declaração firmada pelo representante legal da licitante, de que dispõe do Registro do produto no Ministério da Saúde, dentro da validade;

4.6. A licitante fabricante do produto deve apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Ficam dispensadas da apresentação do Certificado, as licitantes distribuidoras;

4.7. Alvará Sanitário expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da empresa licitante, em vigor, ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da licitante, comprovando que a licitante está autorizada a operar no ramo de produtos médicos/hospitalares;

4.8. Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pela Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante;

4.9. Caso a licitante não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da licitante em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar no ramo de produtos médicos/hospitalares;

4.10. Assistência técnica autorizada, dentro do estado do Rio Grande do Sul, para todos os itens;

4.11. Para o item 02, Certificação NBR 60601-2-85:2018 emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados à partir do envio da Nota de Empenho;

5.2. Os itens deverão ser entregues no Hospital Tramandaí – Avenida Emancipação, 1255 – Centro. De segunda à sexta-feira, das 08h às 18h;

5.3. O responsável pelo recebimento dos itens será Rafael Bonfada (48) 99684-2539;

5.4. Caso necessite acionar a garantia devido a alguma inconsistência nos equipamentos, a empresa deve responder em um prazo máximo de 48 horas;

5.5. O deslocamento para as manutenções serão às despesas da contratada;

5.6. Para o item 02, deverá ser fornecido no momento da entrega, quadro de força elétrica compatível com o equipamento;

5.7. O item 02, deverá ser instalado conforme agendamento prévio pelo telefone (48) 99684-2539 - Rafael Bonfada, juntamente com treinamento demonstrativo para familiarização com o seu funcionamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscal da Ata: Kellen Chagas Buffi;

6.3. Prazo da Ata: 6 (seis) meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando adquirir os itens especificados nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

9.2. Considerando a especificidade dos itens, os orçamentos foram coletados pelo Departamento de Compras, através de fornecedores do ramo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os equipamentos serão adquiridos com verbas oriundas de saldos de Emenda Parlamentar Federal;

10.2. Os custos da futura contratação serão absorvidos pela respectiva dotação orçamentária:

11.04.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**7545**

Tramandaí, 11 de junho de 2024.



Roger Vinícius Rosa Esteves
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 491/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAMANDAÍ, 11 de junho de 2024